

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 13.889, DE 31 DE MAIO DE 2019.											
UG		Programa de Trabalho					El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
0909	F	SEMED	90	12	365	7	1001	449051	115	1.831.000,00	-
<b>Total</b>										<b>1.831.000,00</b>	<b>-</b>
0101	F	CAMARA	90	1	31	46	2043	319011	100	-	1.331.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>1.331.000,00</b>
3200	F	SEDESC	90	20	601	13	2049	319004	128	-	500.000,00
<b>Total</b>										<b>-</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>1.831.000,00</b>	<b>1.831.000,00</b>

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO CONTRATO n. 167, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 221/2017, Ata de Registro de Preços n. 054/2018 e Processo Administrativo n. 29.324/2019-02, Volume 1.

**OBJETO:** Aquisição de 20 (Vinte) Appliances Roteadores - Rede Médio A Grande Porte, em conformidade com as Especificações constantes no ANEXO II da ata de registro de preço 054/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**VALOR:** R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO:** Elemento de Despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de Trabalho 105.12.122.8.2017, Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Arthur Affonso de Barros Marinho.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 100, CELEBRADO EM 26 DE ABRIL DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Abel Freire de Aragão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 9202/2019-64.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO:** Dotação orçamentária 207 12 361 7 2015; UG 0909F; Gestão 0095503000; Fonte 05; ED 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Valdívnia Macedo de Souza.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

### Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS .....	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	04
ATOS DE PESSOAL .....	06
ATOS DE LICITAÇÃO .....	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	17
PODER LEGISLATIVO .....	19
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	19

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 170, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2019.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM PROF. Luiz Cavallon.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 10454/2019-54.

**OBJETO:** O repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO:** Dotação orçamentária 207.12.361.0007.2015; UG 0909F; Gestão 0095503000; Fonte 05; ED 33504300.

**VIGÊNCIA:** Da data da publicação, até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Mirian Pereira da Silva de Campos.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 05, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Fundação Municipal de Esportes no Município de Campo Grande - FUNESP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e demais normas correlatas, anexo ao Processo Administrativo n. 13893/2019-09.

**OBJETO:** O desenvolvimento, em conjunto, de programas, projetos e ações para a promoção de políticas públicas de esporte e lazer aos municípios de Campo Grande, visando a melhoria da qualidade de vida, resgate da auto estima e integração social.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de dois anos, contados a partir da assinatura.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado, Agenor Mattiello e Rodrigo Barbosa Terra.

**CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE  
CAMPO GRANDE**

**EDITAL n. 02/2019 – PGM/MS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Campo Grande, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm\\_ms\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador), a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

**1.** A prova objetiva terá a duração de **4 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **16 de junho de 2019, às 13 horas** (horário local).

**2.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm\\_ms\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador), a partir do dia **10 de junho de 2019**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica **de tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**4.** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

- aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod@*, gravadores, *pendrive*, *mp3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman@*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- qualquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**4.1** O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item **4** deste edital no dia de realização da prova.

**4.2** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.** O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9** e **14** do Edital n. 01/2019 – PGM/MS, de 19 de março de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão